



LEI COMPLEMENTAR Nº 2.092 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera inciso IV do artigo 36 do Código Tributário Municipal (Lei nº 628, de 29 de dezembro de 1989).

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o inciso IV do artigo 36 do Código Tributário Municipal (Lei nº 628, de 29 de dezembro de 1989), passando a ter a seguinte redação:

"Art. 36 -...

IV – imóvel pertencente ou cedido gratuitamente a entidade da sociedade civil sem fins lucrativos e destinado ao exercício de atividades culturais, recreativas ou esportivas;"

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sapucaí, 07 de Novembro de 2019.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos